



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR

Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 310/2009

SÚMULA: FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR, AOS SERVIDORES E AOS VEREADORES, QUANDO EM MISSÃO OFICIAL E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Goioxim, - PR, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É fixado o valor das diárias dos Servidores e Vereadores para indenizar despesas de combustível, pedágio, hotel e alimentação, quando em viagem para fora da sede funcional, à serviço ou para participar de curso de especialização, a qual somente se dará com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º. Havendo necessidade de deslocamento via aérea, esta se dará mediante a autorização do Presidente, com indenização equivalente ao custo das mesmas.

Art. 3º. O deslocamento dos servidores e dos vereadores deste Poder se dará mediante prévia autorização expressa da Presidência e aprovação da mesa, a qual formará o processo de despesa.

Art. 4º - Não havendo pernoite para as diárias com quilometragem superior a 150 km ou fora do Estado, as diárias serão fixadas em 50% (cinquenta por cento) do valor constante no Anexo I desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução 01/2005 e demais disposições em contrário.

Goioxim, 01 de setembro de 2009.

OLIVO AGOSTINHO CALSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR

Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	Valores em R\$ (reais) (Viagens até 150 km)	Valores em R\$ (reais) (Viagens com distância superior a 150 km com Pernoite)	Valores em R\$ (reais) (Viagens para Fora do Estado)
Vereadores e Servidores	R\$ 100,00	250,00	R\$ 300,00